

**EXTRATO - CAUBR/CEN****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, DE IMPUGNAÇÃO E DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional - CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, alterado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, DE IMPUGNAÇÃO E DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA, realizado pela CEN-CAU/BR, nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):

Chapa: Responsável pela chapa:	Chapa 02-MA CARLA DE AZEVEDO VERAS E PATRÍCIA VIEIRA TRINTA
Decisão da CE-MA:	Chapa indeferida
Recorrente:	CARLA AZEVEDO VERAS
Julgamento da CEN:	<p>a) Dar provimento para DEFERIR o pedido de registro de candidatura das candidatas CARLA DE AZEVEDO VERAS e PATRÍCIA VIEIRA TRINTA e dos candidatos FREDERICO VIDAL NOBRE FERREIRA e LOURIVAL JOSE COELHO NETO;</p> <p>b) Negar provimento ao pedido do registro de candidatura de BRUNO DAVID SILVA COSTA FERREIRA;</p>

O prazo para as substituições necessárias é de 22 a 25 de setembro de 2023, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional – SiEN. Neste prazo deverão ser providenciados todos os atos necessários à substituição do candidato declarado irregular, bem como a confirmação do candidato substituto.

CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE

Coordenadora da CEN-CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Evelise registrado(a) civilmente como Cristina Evelise Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 23:04, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **20912F07** e informando o identificador **0083995**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Bairro Asa Sul | CEP 70.390-025
Brasília/DF | Telefone: (61)3204-9500
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000686/2023-89

0083995v2